



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 161/2012 ANO III

Divulgação: terça-feira, 28 de agosto de 2012

Publicação: quarta-feira, 29 de agosto de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Expediente Administrativo nº 59/2012

Procedimento Licitatório nº 06/2012

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2012

Homologação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico na nova sede da Justiça Militar de Minas Gerais.

Vencedora: Santa Fé Equipamentos Ltda, com a proposta no valor total de R\$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 639 /2012

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de agosto/2012, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de Agosto/2012, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 30 de julho às 07h59 do dia 06 de agosto	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de agosto	Cel PM James Ferreira Santos
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de agosto	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de agosto	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 27 de agosto às 07h59 do dia 03 de setembro	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 30 de julho às 07h59 do dia 06 de agosto	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de agosto	José Marinho Filho
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de agosto	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de agosto	Antônio Luiz da Silva
Das 18h do dia 27 de agosto às 07h59 do dia 03 de setembro	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 30 de julho às 07h59 do dia 06 de agosto	Cleonice Gonçalves Pereira
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de agosto	Rosana Cristina Brito Cupertino
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de agosto	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de agosto	Jussara Maria Oliveira S. Lopes
Das 18h do dia 27 de agosto às 07h59 do dia 03 de setembro	Gustavo Cândido da Silva

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Art. 4º - A escala com o nome do juiz plantonista deverá ser divulgada com antecedência de cinco dias antes do início do plantão.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0002271-12.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Cb PM Marco Aurélio de Souza Freitas

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Presentes os requisitos de admissibilidade, com fulcro no art. 215 do RITJM/MG, determinado a abertura de vista dos autos ao douto Procurador de Justiça oficiante nesta Corte, para a apresentação de contrarrazões.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n: 0003997-47.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ailton Cleber Eduardo

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DO DESPACHO: com fulcro no art. 399 do CPC, solicito à Gerência Judiciária que officie à Administração Militar a fim de que seja fornecido o extrato de registros funcionais, bem como todos os atos de sanções disciplinares e ainda as respectivas datas das ativações das punições referentes ao autor Ailton Cleber Eduardo.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005823-17.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005606-62.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Marcos Antônio Barbosa

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do arts. 273, inciso I, e 527, inciso III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal.

Intime-se o agravado.

Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*.

Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0011589-76.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Lino Ventura da Silva

Advogados: Leonardo Braga Schlittler (OAB/MG 93.911) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0004775-17.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Valdisson Faria de Oliveira

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, I, c/c o art. 527, III, todos do CPC, deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal, para suspender os efeitos da punição aplicada ao apelante e da r. sentença, até o pronunciamento final da c. Segunda Câmara.

Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*.

Comunique-se ao Comandante-Geral da PMMG.

APELAÇÃO

Processo n. 0013034-32.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelada: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles

Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

SÚMULA DE ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005473-29.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005300-93.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Clayton Rodrigues Costa Souza

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão *primeva*, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo.

APELAÇÃO

Processo n. 0000123-85.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Cosme de Souza Quirino

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo-disciplinar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente. Inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 29/2012-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 29 de agosto do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 29 de agosto de 2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PROVIMENTO N. 06/2012 - CJM

Revoga dispositivos do Provimento n. 01/2010-CJM e os Provimentos Conjuntos CJM ns. 09/2011, 03/2012 e 04/2012.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo artigo 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a possibilidade de equívocos na interpretação dos artigos do Capítulo I, do Provimento n. 01/2010-CJM, bem como dos Provimentos Conjuntos CJM ns. 09/2011, 03/2012 e 04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, no Provimento n. 01/2010-CJM, o Capítulo I, composto pelos artigos 272, 273, 274, 275 e 276.

Art. 2º Ficam revogados os Provimentos Conjuntos CJM ns. 09/2011, 03/2012 e 04/2012.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJMe por dois dias consecutivos.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2012.

(a) James Ferreira Santos

Juiz Cel PM Corregedor da Justiça Militar Estadual

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23731MG => 3; 28786MG => 1, 11, 12; 31238MG => 9; 34298MG => 1, 11, 12; 39871MG => 9; 40746MG => 5, 6, 7; 56746MG => 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 57887MG => 8; 63061MG => 14; 63871MG => 15; 65420MG => 5, 6; 70848MG => 9; 74166MG => 23; 75566MG => 2; 77819MG => 4; 78201MG => 2; 85662MG => 8, 25; 90720MG => 13, 16; 91047MG => 4; 91153MG => 13; 96712MG => 19, 20, 21, 22, 30, 31; 98142MG => 15; 101508MG => 26, 28; 101956MG => 27; 102307MG => 14; 102722MG => 19, 20, 21, 22, 30, 31; 106073MG => 4; 106114MG => 13, 16; 107157MG => 23; 107966MG => 18, 23; 109145MG => 19, 20, 21, 22, 30, 31; 110304MG => 2; 112330MG => 23; 114348MG => 2; 115148MG => 2; 115769MG => 3; 118477MG => 13, 16; 118485MG => 8; 120123MG => 22, 30, 31; 121096MG => 3; 124412MG => 29; 124608MG => 29; 124631MG => 4; 126799MG => 24; 126800MG => 24; 127326MG => 23; 127377MG => 1; 128367MG => 17; 130694MG => 3; 132396MG => 3; 132967MG => 1, 11, 12; 134551MG => 23; 134707MG => 23; 136724MG => 1, 11, 12; 137724MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0005864-78.2012.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Aurison Wanderer de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carla de Jesus Resende, Milene Neves Otoni, Poliana Couto Pessoa, Rafael Lince Zumba, Silas Teixeira Moreira.

2 - 0010028-57.2010.9.13.0001 ou 2421/10

Autor: Cb Adriano Jose Aparecido Lopes Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e

honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000022-88.2010.9.13.0001 ou 36908

Réu: Helio Carlos Alves Santana, Fernando de Abreu Lima => Cancelada a audiência de inquirição da vítima designada para o dia 31/08/2012, às 15:00 horas. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Patricio Santos de Oliveira, Raffles Aparecido Lemos de Matos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0002067-65.2010.9.13.0001 ou 38011

Réu: Jorge Antonio da Cruz, Edison de Paula, Rodrigo Valadares Schumacher, Anderson Magnus da Silva Alves => Audiência de inquirição da vítima designada para o dia 13/09/2012, às 14:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

5 - 0004259-97.2012.9.13.0001

Réu: Iramar Dias Ferreira, Gustavo Vinicius de Souza, Wagner Goncalves dos Santos Junior => Audiência de interrogatório do 2º Sgt PM QPR Iramar Dias Ferreira e de proposta de transação penal ao Sd PM Gustavo Vinicius de Souza e ao SD PM Wagner Gonçalves dos Santos Junior designada para o dia 14/09/2012, às 15:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

6 - 0005325-15.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Marcelo Pinto Ferreira => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 28/09/2012, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0010649-20.2011.9.13.0001

Réu: Darley Rodrigues Amaral => Carta Precatória expedida para a comarca de São Lourenço/MG, foi distribuída com o nº 0066922-98.2012.813.0637. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0004093-62.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0005004-74.2012.9.13.0002

Autor: Milton de Souza Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida a Justiça Gratuita a parte Autora. Adv.: Caio Marcio Lopes Boson, Carlos Alberto Boson Santos, Maria Noemy Sobreira Dias Lopes.

10 - 0005546-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Flavio Pereira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão da tutela antecipada. Adv.: Francisco Zanetti Marques.

11 - 0005863-90.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Patricia da c Ferreira Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carla de Jesus Resende, Milene Neves Otoni, Poliana Couto Pessoa, Rafael Lince Zumba.

12 - 0005865-60.2012.9.13.0002

Autor: 2º Ten Leandro Flavio de Souza Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carla de Jesus Resende, Milene Neves Otoni, Poliana Couto Pessoa, Rafael Lince Zumba.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000673-54.2009.9.13.0002 ou 35697

Réu: Renato Fernando Aby Aly => Julgado improcedente o pedido da denúncia. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

14 - 0001831-13.2010.9.13.0002 ou 37773

Réu: Jorge Henrique Jacinto => Audiência Julgamento designada para o dia 15/10/2012 às 16:00 horas.
Adv.: Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

15 - 0002299-74.2010.9.13.0002 ou 38238

Réu: Tiago dos Reis da Silva => Vista a defesa para os fins previstos no art. 428 do CPPM. Audiência de Julgamento designada para o dia 19/10/2012 às 16:00 horas. Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

16 - 0011671-13.2011.9.13.0002

Réu: V.l.s. => Juntada de Ofício nº 541/12/crmv da Comarca de Jacinto/MG, comunicando a designação da audiência para o dia 12/09/2012, às 15:30 horas (Carta precatória nº 13813-69.2012.8.13.0347 ou 0347 12 001381-3). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

17 - 0012314-68.2011.9.13.0002

Réu: Roberto Carlos do Nascimento => Audiência Julgamento agendada para o dia 16/10/2012, às 16:00 horas. Adv.: Odair Dias Cerqueira.

18 - 0013063-85.2011.9.13.0002

Réu: Jose Pereira Filho => Audiência de Julgamento designada para o dia 08/10/2012 às 16:00 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0003466-55.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0003565-25.2012.9.13.0003

Autor: Cb Aderbal Fernandes de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0003795-67.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Claudinei Batista Neves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0003915-13.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Carlos Henrique da Silva Camilo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0004302-28.2012.9.13.0003

Autor: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0004543-02.2012.9.13.0003

Autor: Cb Saul Soares dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

25 - 0004795-05.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Juliano Cassio Lacerda Cirilo; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261, do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

26 - 0005006-41.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Eliel Eloi da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

27 - 0005024-62.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Jose Luiz da Costa Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Charles Henrique da Silva.

28 - 0005029-84.2012.9.13.0003

Autor: Cb Moises de Lemos Albanez; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

29 - 0005101-71.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Joao Camargo de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniella Goncalves de Oliveira, Tatiane Xavier Melo Rezende.

30 - 0012985-88.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Anderson Silva Maia; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0013066-37.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Fabio da Silva Antunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.